

DECRETO Nº 5206/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
EDIÇÃO DO MUNICÍPIO
N.º 466 de 20/09/85

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões
de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3011/85, de 17 de setembro de 1985,
destinado a auxiliar e ou subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Mise
ricórdia de São José dos Campos, e que terá a seguinte discriminação:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.85	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	50.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.

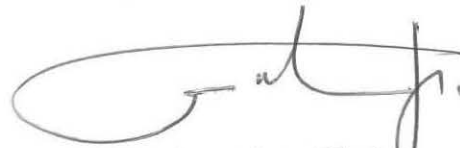
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5206/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos